



Projeto de Lei Nº 58/56

-: Lei - nº 775 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

HENRIQUE PERES, PRE-

FEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade-, um crédito especial na importância de Cr.\$ 7.250,40 (sete mil duzentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos), destinado a custear o pagamento de diferença da gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus o ex-funcionário snr. José de Souza Boigi, à vista do Decreto nº 1.024, de 12 de Janeiro de 1.956.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr.\$ 7.250,40 (sete mil duzentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos) à verba 7.10.1. 8.90.0-Passal Fixo- XIII-Para posterior reajustamento e aposentadoria, constante da lei orçamentaria vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de setembro de 1956,
345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito


- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 27 de setembro de 1.956.

O Diretor


-ARGEU BATALHA-